



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha N° 01
Processo Adm N° 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ofício/n° 075/2023

Açailândia – MA, 06 de setembro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Feliberg Melo Sousa
Presidente
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de setor de compras, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa SERVICE LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.259.326/0001-66, que tem como Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia. Considerando que foi feito pesquisas de preços no e apontou que a proposta da referida empresa como vantajosa para esta Casa Legislativa, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

SEGUE ANEXO:

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Orçamento de banco de preço;

Atenciosamente,


Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe do Setor de Compras

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Câmara Açailândia câmara <departamentodecompraacailandia@outlook.com>

Qua, 30/08/2023 09:42

Para: apliksegurancaeletronica@hotmail.com <apliksegurancaeletronica@hotmail.com>

📎 1 anexos (56 KB)

MODELO SUGERIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.doc;

O presente termo de referência tem por objeto. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.

Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

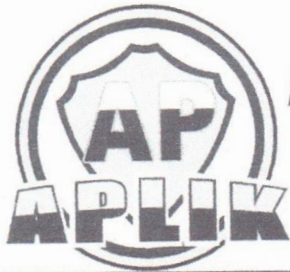
A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail:
departamentodecompraacailandia@outlook.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Câmara de Açailândia, em 30 de agosto de 2023.


Kleber Ribeiro de Araújo



APLIK MONITORAMENTO DE ALARMES

L.C.B. De Oliveira Monitoramento (CNPJ: 15.842.329/0001-77)

Fones: (99) 3538-5345 I (99) 99100-5353

AV.Santa Luzia, 137 - Vila São Francisco - 65930-000 - Açailândia/MA

MONITORAMENTO 24 HORAS

Sua segurança é nosso objetivo!

A
Câmara Municipal de Açailândia - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de instalação de cerca elétrica, contendo 6 filamentos de fios, num Perímetro de 150mt, com emprego de material de acordo com a necessidade do serviço.	MT	150	R\$ 58,70	R\$ 8.805,00
2	Serviço de instalação e manutenção de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme.	PONTO	31	R\$ 229,00	R\$ 7.099,00
TOTAL:					R\$ 15.904,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

AÇAILÂNDIA - MA, em 06 de setembro de 2023.

Lailiana C.B. de Oliveira

Nome e assinatura do representante legal

C.I. nº 021350782002-8

GERENTE PROPIETARIA

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Câmara Açailândia câmara <departamentodecompraacailandia@outlook.com>

Seg, 04/09/2023 10:11

Para:Servicelta10@gmail.com <Servicelta10@gmail.com>

📎 1 anexos (56 KB)

MODELO SUGERIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.doc;

O presente termo de referência tem por objeto. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia.

Senhor(a) responsável,

Pelo presente, solicitamos a gentileza dessa conceituada empresa em informar a este Departamento de Compras, os valores praticados para fornecimento dos produtos e/ou serviços constantes no TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, destinados a atender a demanda operacional desta Câmara Municipal.


Informamos que a planilha orçamentária, ora denominada COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS, deverá ser elaborada por vossa senhoria e impressa em papel timbrado, contendo dados mínimos indispensáveis para a identificação da empresa (Nome empresarial, número do CNPJ e endereço completo), e deverá estar assinada ou rubricada por representante legal, conforme MODELO SUGERIDO em anexo.

A planilha orçamentária deverá ser encaminhada preferencialmente em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, no e-mail: departamentodecompraacailandia@outlook.com

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para elaboração de planilha de preços praticados em mercado, a qual será resultante da média aritmética dos preços unitários por item, entre todas as pesquisas realizadas.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Câmara de Açailândia, em 04 de setembro de 2023.


Kleber Ribeiro de Araújo
Chefe do Setor de Compras



SERVICE

CNPJ: 19.259.326/0001-66

A
Câmara Municipal de Açailândia - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de estação de cerca elétrica, contendo 6 filamentos de fios, num Perímetro de 150mt, com emprego de material de acordo com a necessidade do serviço.	MT	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
2	Serviço de instalação e manutenção de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme.	PONTO	31	R\$ 199,00	R\$ 6.169,00
TOTAL:					R\$ 13.519,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 06 de setembro de 2023.

SERVICE LTDA
CNPJ: 19.259.326/0001-66
Cargo/função: Diretor
MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO

Observações:

1) O(s) produto(s)/serviço(s) cotado(s) deverá(ão) atender as características mínimas constantes no termo de referência, podendo ser substituídos por produto(s)/serviço(s) similares ou superiores ao solicitado.



Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

Responsável: Kleber Ribeiro de Araújo

Matrícula: 146/2021-CMAÇ

Telefone: (99) 3538-1487

Departamento: Chefe de Departamento de Compras

Folha N° 06
Processo Adm N° 02212023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76



Relatório de Cotação: Serviços de Cerca Elétrica 2023

Pesquisa realizada entre 30/08/2023 08:27:18 e 30/08/2023 08:44:31

Relatório gerado no dia 30/08/2023 09:17:03 (IP: 186.193.187.9)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviços de instalação de cerca elétrica com materiais inclusos - referente 150 metros de Cerca Elétrica

Descrição: Serviços de instalação de cerca elétrica com materiais inclusos - referente 150 metros de Cerca Elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 10.900,00 (un)	-	R\$ 10.900,00	49,9%	R\$ 10.900,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL.E QUAL.IND.¿SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS			Dispensa de Licitação N° 21/2022 UASG: 183039	01/12/2022	R\$ 10.900,00
Valor Unitário						R\$ 10.900,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.900,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.900,00	

Item 2: Serviços de instalação e manutenção de câmeras

Descrição: Serviços de instalação e manutenção de câmeras

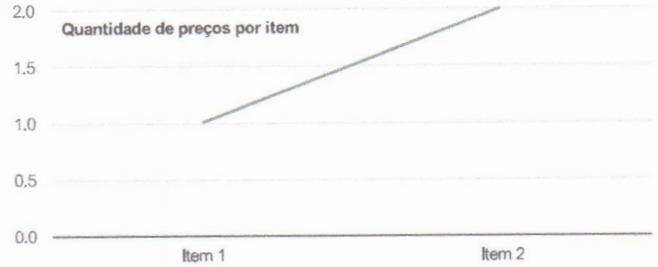
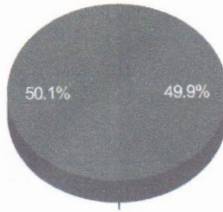
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	31	R\$ 353,50 (un)	-	R\$ 353,50	50,1%	R\$ 10.958,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva			NºPregão:42023 UASG:160081	10/07/2023	R\$ 317,00
2	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO			Dispensa de Licitação N° 14/2023 UASG: 158144	01/03/2023	R\$ 390,00
Valor Unitário						R\$ 353,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 353,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,50	



Relatório gerado no dia 30/08/2023 09:17:03 (IP: 186.193.187.9)
Código Validação: 97CcwmeuIKch5qQPSfZkNkMkq2gg4pJa8V1ye7JeW%2foqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=97CcwmeuIKch5qQPSfZkNkMkq2gg4pJa8V1ye7JeW%252foqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

- 1) Serviços de...
- 2) Serviços de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviços de instalação de cerca elétrica com materiais inclusos - referente 150 metros de Cerca Elétrica

Preço Estimado: R\$ 10.900,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.900,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.900,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 ° § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Serviços de instalação de cerca elétrica com materiais inclusos - referente 150 metros de Cerca Elétrica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMALE QUALIND.
 SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS

Data: 01/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de cerca elétrica industrial e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo mão de obra especializada para instalação e programação do equipamento. ATENÇÃO: A descrição dos itens no Comprasnet está restrita aos códigos pré-existentes no CATMAT/SER (catálogo de materiais/serviços) do sistema; se divergentes do ANEXO - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/TERMO DE REFERÊNCIA, este último prevalecerá e às suas especificações se vinculará a nota de empenho.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 21/2022 / UASG: 183039

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ESTATICOS - ITEM 04- ESTE PREÇO DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À COMPLETA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DO KIT DE CERCA ELÉTRICA (ITEM 01); DAS INSTALAÇÕES DOS POSTES TIPO PARA TELA GRADIL MORLAN (ITEM 02) E DAS CORDOLHAS DE COBRE NÚ DO SISTEMA DE SPDA OU SEJA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARAFUSOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO COMO UM TODO DO SISTEMA DA CERCA ELÉTRICA. GARANTIA DE 12 MESES.

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CatSer: 24546 - MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ESTATICOS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.009.122/0001-68 AIRTON LUIS SERAFIM CRUZ
 VENCEDOR

Câmara Municipal de Acaílandia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

Valor da Proposta Final

R\$ 10.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ITEM 04- ESTE PREÇO DEVERÁ COMPREENDER TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A COMPLETA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DO KIT DE CERCA ELÉTRICA (ITEM 01); DAS INSTALAÇÕES DOS POSTES TIPO PARA TELA GRADIL MORLAN (ITEM 02) E DAS CORDOLHAS DE COBRE NÚ DO SISTEMA DE SPDA OU SEJA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARAFUSOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO COMO UM TODO DO SISTEMA DA CERCA ELÉTRICA, GARANTIA DE 12 MESES.

Estado: Cidade: Endereço:
 RS Canoas AV DOUTOR SEVERO DA SILVA (LOT BELA VISTA II), 854

Telefone: Email:
 (51) 9364-4989 comercial@safehousers.com.br

Item 2: Serviços de instalação e manutenção de câmeras

Preço Estimado: R\$ 353,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 353,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
31 Serviços	Serviços de instalação e manutenção de câmeras	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 317,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA	Data: 10/07/2023 09:00
Comando do Exército	Modalidade: Pregão Eletrônico
Comando Militar da Amazônia	SRP: SIM
23ª Brigada de Infantaria de Selva	Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160081
23ª Esquadrão de cavalaria de Selva	Lote/Item: 1/3
Objeto: Contratação de serviço de manutenção de Sistema de vigilância ostensiva/ monitorada em proveito do 23º Esqd C Sl..	Ata: Link Ata
Descrição: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança - Serviço de Instalação, fornecimento e manutenção de câmera HDCVI 1220-B	Adjudicação: 10/07/2023 16:03
CatSer: 14826 - INSTALACAO / MANUTENCAO / MONITORIZACAO - SISTEMA ALARME / SEGURANCA	Homologação: 11/07/2023 09:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 156
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

29.200.238/0001-42 U RELVAS DOLIVEIRA EIRELI
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 317,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Instalação, fornecimento e manutenção de câmera HDCVI 1220-B

Estado: Cidade: Endereço:
 PA Belém RUA DOMINGOS MARREIROS, 1157

Nome de Contato: Telefone: Email:
 ULISSES (91) 3349-5443 inetprotege@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TE.DE MATO GROSSO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de circuito interno de câmeras de segurança, portões eletrônicos e concertinas, em atendimento a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - campus avançado Tangará da Serra.

Descrição: INSTALACAO / MANUTENCAO / MONITORIZACAO - SISTEMA ALARME / SEGURANCA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)

CatSer: 14826 - INSTALACAO / MANUTENCAO / MONITORIZACAO - SISTEMA ALARME / SEGURANCA

Modalidade: Dispensa de licitação
Câmara Municipal de Acailandia

SRP: NÃO CNPJ: 12.143.442/0001-76

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023 / UASG: 158144

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.651.331/0001-08 *VENCEDOR*	GENIS DIAS PUDO	R\$ 390,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)		
Estado: MT	Cidade: Tangará da Serra	Endereço: R 12-B, 1556
		Telefone: (65) 9986-3482



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Câmara Municipal de Acailandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Item 1 - Serviços de instalação de cerca elétrica com materiais inclusos - referente 150 metros de Cerca Elétrica

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Serviços de instalação e manutenção de câmeras

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/03/2023 e 10/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 12
Processo Adm Nº 022/2023

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AUTORIZAÇÃO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sr. Shelton Barbosa Oliveira
NESTA

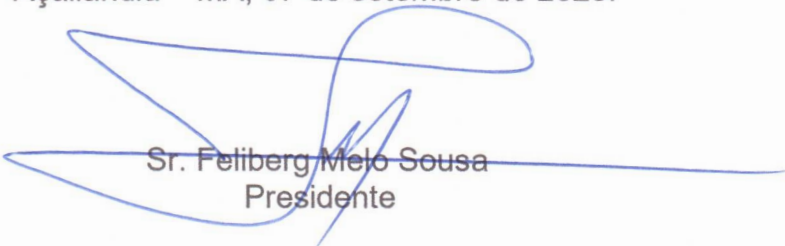
Encaminho a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, para providencias cabíveis, solicito ainda que seja feita a elaboração de minuta de contrato Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia. Considerando que foi feito pesquisas de preços e apontou que a proposta da referida empresa como vantajosa para esta Casa Legislativa.

EMPRESA: SERVICE LTDA

C.N.P.J sob o n.º 19.259.326/0001-66

VALOR TOTAL R\$ 13.519,00 (treze mil quinhentos e dezenove reais)

Açailândia – MA, 07 de setembro de 2023.


Sr. Feliberg Melo Sousa
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 13
Processo Adm Nº 02212023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Ao Exo. Sr.
Marcio George Rafael Mendes
Contador desta Casa Legislativa

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor estimado para execução do objeto, com base na proposta apresentada é de R\$13.519,00 (treze mil quinhentos e dezenove reais).

Açailândia - MA em de 07 de setembro de 2023.

Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Folha Nº 14
Processo Adm Nº 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

Ao Departamento de Gestão de Contratos e Licitações.

Conforme solicitado, e com base na Lei Orçamentária Annual do Município de Açailândia do Maranhão nº 598/2020, vem certificar que a dotação orçamentária para abertura de licitação.

Objeto: Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Açailândia - MA, 08 de setembro de 2023.


Marcio George Rafael Mendes
Contador da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 15
Processo Adm Nº 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo, com solicitação datada de 11/09/2023, que deu origem ao presente processo, que adiante se vê, e para constar, lavrei este termo. Eu, **Shelton Barbosa Oliveira**, presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 022/2023
- Dispensa: nº 005/2023
- Requisitante: Câmara Municipal de Açailândia.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor estimado para o objeto da dispensa é de R\$ 13.519,00 (treze mil quinhentos e dezenove reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Açailândia – MA, 11 de setembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 16
Processo Adm Nº 02212033
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Shelton Barbosa Oliveira

Presidente da Comissão de Licitação

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

Câmara Açailândia câmara <departamentodecompraacailandia@outlook.com>

Qua, 13/09/2023 09:44

Para: serviceltda10@gmail.com <serviceltda10@gmail.com>

Solicito enviar proposta de preços a esta CPL serviços continuados de Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia. A proposta de preços deverá especificar os serviços detalhadamente, valor total da proposta, a forma de pagamento, dados bancários, o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada por esta CPL:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.1. Habilitação Jurídica

Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e Inscrição de Microempreendedor Individual; ou

Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

I

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda.), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

Prova de Regularidade com os Tributos Municipais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Prova de Regularidade com os Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com os Tributos Federais do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.3. Qualificação Técnica:

Um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já prestou serviços compatíveis.

Somente as certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, se for apresentada certidões que não tem como verificar sua autenticidade via internet, essas poderão ser solicitadas para que seja autenticada por esta comissão.



Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da CPL



SERVICE

CNPJ: 19.259.326/0001-66

A
Câmara Municipal de Açailândia - MA

PROPOSTA DE VENDA

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE VENDA para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de estação de cerca elétrica, contendo 6 filamentos de fios, num Perímetro de 150mt, com emprego de material de acordo com a necessidade do serviço.	MT	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
2	Serviço de instalação e manutenção de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme.	PONTO	31	R\$ 199,00	R\$ 6.169,00
TOTAL:					R\$ 13.519,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

PROPONENTE:

Razão Social: Service Ltda
CNPJ: 19.259.326/0001-66
Endereço: Rua 17 de Abril
Bairro: Jardim São Luís
CEP: 65913-000
Cidade: Imperatriz MA
Telefone: (99) 99157-0544
E-mail: service Ltda10@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A PROPOSTA E O CONTRATO

Nome: Marcos Antônio Silva Camelo

CPF: 770.024.743-91 **RG:** 22541926 SESP MA

Profissão: Empresário

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Validade da Proposta: 90 dias

Dados Bancário da Empresa: Banco Santander AG: 3611 – Conta C/c: 13007307-2

Service Ltda CNPJ:19.259.326/0001-66

Imperatriz - MA, em 15 de setembro de 2023.



SERVICE LTDA

CNPJ: 19.259.326/0001-66

Cargo/função: Diretor

MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO

SERVICE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.259.326/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEZESSETE DE ABRIL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 65.913-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO LUIS	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAOCONTABIL2017@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3524-2739/ (99) 8126-8126
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **07:52:22** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.259.326/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2013
NOME EMPRESARIAL SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEZESSETE DE ABRIL	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.913-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAOCONTABIL2017@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 3524-2739/ (99) 8126-8126		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2023** às **07:52:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVICE LTDA
CNPJ: 19.259.326/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:21 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **40F5.5554.2110.6E5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.259.326/0001-66
Razão Social: SERVICE LTDA
Endereço: R DEZESSETE DE ABRIL 01 / JARDIM SAO LUIS / IMPERATRIZ / MA / 65913-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090108224457951670

Informação obtida em 19/09/2023 11:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056566/23

Data da 07/08/2023 09:12:20

Inscrição Estadual: 126786925

CPF/CNPJ: 19259326000166

Razão Social: SERVICE LTDA

Endereço: RUA DEZESETE DE ABRIL, 1 CEP: 65913170 - JARDIM SAZÃO LUIS

Telefone: (99)35242739

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 204787/23

Data da 07/08/2023 09:09:17

Inscrição Estadual: 126786925

CPF/CNPJ: 19259326000166

Razão Social: SERVICE LTDA

Endereço: RUA DEZESSETE DE ABRIL, 1 CEP: 65913170 - JARDIM SAZÃO LUIS

Telefone: (99)35242739

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha Nº 30
Processo Adm Nº 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.259.326/0001-66

Certidão nº: 42421889/2023

Expedição: 21/08/2023, às 09:46:30

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.259.326/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Parecer da dispensa

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Qui, 21/09/2023 12:14

Para:ricardo melo <advricardoms@hotmail.com>

A
Procuradoria Geral da Câmara Municipal
Sr. Ricardo Melo e Silva
Procurador Geral
Nesta.

ASSUNTO: Análise e Parecer

Encaminho o processo de Dispensa nº 005/2023, para análise e parecer, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia, segue também a minuta do Contrato.

Tendo em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Art. 24 - É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Açailândia – MA, 21 de setembro de 2023.



Shelton Barbosa Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXX.DP.005/2023
DISPENSA 0XX/2023
PROCESSO Nº XXXX/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA Service Ltda, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada contratante, e Service Ltda situada na Endereço: Rua 17 de Abril Bairro: Jardim São Luís CEP: 65913-000 Cidade: Imperatriz MA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.259.326/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Marcos Antônio Silva Camel, portador(a) do CPF: 770.024.743-91 RG: 22541926 SESP MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XXX.DP.005/2023, decorrente do Processo de Dispensa nº 005/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº XXX/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa Para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato independentemente de transcrição o Processo de Dispensa nº 005/2023 e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 13.519,00(treze mi quinhentos e dezenove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Serviço de instalação de cerca elétrica, contendo 6 filamentos de fios, num Perímetro de 150mt, com emprego de material de acordo com a necessidade do serviço.	MT	150	49,00	7.350,00
2	Serviço de instalação e manutenção de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme.	PONTO	31	199,00	6.169,00
TOTAL: 13,519,00					

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 133
Processo Adm Nº 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias.

5.2 O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto do contrato será executado conforme Proposta de Preços, anexo deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a prestação dos serviços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da liquidação dos serviços.

8.2 – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento dos Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº 005/2023.

8.3 - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco: Banco Santander AG: 3611 – Conta C/c: 13007307-2

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA se obriga a:

- Efetuar a prestação dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços
- Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 34
Processo Adm Nº 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

10.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Emitir a **Ordem de Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/1993**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no início da prestação dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Açailândia/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e dos Municípios, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a prestação dos serviços, assim como as da Administração geral da Câmara Municipal de Açailândia - MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da prestação dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços prestados já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

14.1 O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa nº 005/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24 inc. II.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial Da Câmara Municipal de Açailândia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Folha N° 37
Processo Adm N° 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2 E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Açailândia – MA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Sr. Feliberg Melo Sousa
Presidente
CONTRATANTE

SERVICE LTDA
CNPJ: 19.259.326/0001-66
Cargo/função: Diretor MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 38
Processo Adm Nº 022/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2023
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.1 **ASSUSNTO:** Para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, no prédio municipal da câmara de Açailândia.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E CÂMARA DE MONITORAMENTO, NO PRÉDIO MUNICIPAL DA CÂMARA DE AÇAILÂNDIA.

I – DO RELATÓRIO

Vem a exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da empresa **SERVICE LTDA**, para prestação dos serviços de segurança eletrônica, instalação de cerca elétrica, instalação e manutenção e câmara de monitoramento, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA.

O pedido foi encaminhado através de despacho, da Comissão Permanente de Licitação – CPL para Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Açailândia/MA, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo da autoridade competente.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:



“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

A Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger as contratações pela Administração Pública.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objetivo imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, “a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade”.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria Lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei de Licitações:

Art. 2º as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitações,



***ressalvadas as hipóteses previstas
nesta Lei. (grifo nosso).***

Assim, retirada as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatório a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a **dispensa e a inexigibilidade de licitação**.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, Art. 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ao ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunto e concomitantemente;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, “é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajoso para Administração e respeitar o **princípio da economicidade**.



Importante se fazer distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, Pagina 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a Lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatório a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por Lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em Lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em Lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justifica a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



Sabe-se que o Decreto nº 9.412/2018. Que atualiza os valores limite de três modalidades de licitação – Convite, Tomada de Preços e Concorrência. Os valores alterados na Lei nº 8.666/1993 foram reajustados em 120% que correspondem à metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018.

Os valores estabelecidos ficam atualizados da seguinte forma:

- ✓ Para obras e serviços de engenharia na modalidade convite até R\$ 330 mil reais); Tomada de Preços até R\$ 3,3 milhões; Concorrência R\$ 3,3 milhões.
- ✓ Compras e serviços na modalidade convite até R\$ 176 mil; Tomada de Preços até R\$ 1,43 Milhões; Concorrência acima de R\$ 1,43 milhões.

Contatações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% (dez por cento) do previsto na modalidade Convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.

O decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitações e contratação.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços e demais licitações de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária tem valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa **SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, com sede : Rua 17 de Abril Bairro: Jardim São Luís CEP: 65913-000 Cidade: Imperatriz MA, com fundamento no artigo 24, I da Lei nº 8.666/96, e as alterações que lhe foram acrescentadas.

Por derradeiro, encaminhe-se o presente parecer à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e as devidas providências de praxe.

É o parecer.

Açailândia (MA), 12 de setembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 43
Processo Adm N° 02212023
Câmara Municipal de Açaílândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76


Ricardo Melo e Silva
Procurador da CMAÇ/MA
OAB: N° 004/2021